

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Resolução nº 13/2020 C.G - IFSC

Garopaba, 14 de Agosto de 2020.

Dispõe sobre autorização ad referendum de oferta de cursos e vagas de Formação Continuada no Câmpus Garopaba.

A presidente do Colegiado do IFSC Câmpus Garopaba, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 47/2016/Consup, de 24 de outubro de 2016, que prevê a descentralização da autorização da oferta de cursos FIC aos câmpus;

Considerando a oferta de cursos de Formação Continuada na modalidade EAD para o câmpus, tendo em vista a suspensão das atividades presenciais conforme Resolução nº 16/2020 do CONSUP;

Considerando a necessidade de envio do documento contendo a aprovação do Colegiado do Câmpus dentro dos prazos estabelecidos no calendário de ingresso do IFSC, alterado, devido ao contexto, para oferta de cursos apenas na modalidade EAD;

Considerando o parecer favorável da Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, constante no Memorando Eletrônico nº 22/2020 - DEPE-GPB;

Considerando o art. 28 do Regulamento do Colegiado do Câmpus;

## **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar ad referendum a autorização de oferta dos seguintes cursos:

- I Formação Continuada em INGLÊS A2. Curso na modalidade EAD, aprovado pela Resolução nº 43/2014 CEPE.
- II Formação Continuada em INGLÊS B1. Curso na modalidade EAD, aprovado pela Resolução nº 43/2014 CEPE.

Publique-se e
Cumpra-se.
 MICHELINE SARTORI
e do Colegiado do Câmpus Garopaba
Geral do Câmpus № 34, de 04 de maio de 2020. Diretora do Câmpus Garopaba
Reitor N° 1635, de 29 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.